



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

*EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-*

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 =

*Aprova as Contas da Prefeitura Municipal
de Santa Branca, referentes ao exercício
de 2015.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da
Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando o julgamento das Contas da
Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015 (Processo TC-
2615/026/15), ocorrido na 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em
16 de outubro de 2017,*

DECRETA :

*Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da
Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 31 de
outubro de 2017.*

**EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Registrado na Diretoria Geral e afixado no
Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL**